

NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA HIDRÁULICA E SANEAMENTO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA USP

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) é constituída por 5 orientadores e seus respectivos suplentes, credenciados no Programa e vinculados à unidade, além de um representante discente e seu suplente.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

II.1. Critérios de Seleção para o Mestrado

O ingresso no curso de Mestrado dar-se-á uma vez por ano somente pelo exame de seleção, publicado anualmente em Edital a ser publicado Diário Oficial do Estado (DOE)

O exame de seleção consistirá de provas escritas de caráter eliminatório e classificatório, conforme estabelecido no Edital.

As provas escritas envolverão expressão e entendimento em línguas (Português e Inglês) e conhecimentos específicos (Recursos Hídricos-Hidráulica e Saneamento).

II.2. Critérios de Seleção para o Doutorado

As inscrições no processo seletivo para o Doutorado ocorrerão em fluxo contínuo, com Edital publicado anualmente, porém as solicitações serão examinadas apenas duas vezes por ano, para ingresso em fevereiro ou agosto, com as datas divulgadas em Edital.

O candidato deverá elaborar plano de pesquisa de comum acordo com o futuro orientador. A avaliação será feita por assessores externos e internos, conforme definido em Edital. Com base nos pareceres emitidos pelos assessores e nos planos apresentados, a Comissão de Seleção avaliará a importância e pertinência do projeto para o Programa e será responsável pela aprovação ou reprovação do candidato.

O currículo Lattes do candidato será avaliado e pontuado pela Comissão de Seleção de acordo com critérios divulgados no Edital.

O candidato deverá apresentar certificado oficial de capacitação na língua inglesa para o ingresso no Doutorado. Detalhes sobre os testes e pontuação exigidos são apresentados no item V dessas Normas.

III – PRAZOS

No curso de Mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 26 (vinte e seis meses). No curso de Doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 (quarenta e oito meses). No curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 54 (cinquenta e quatro meses).

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

Para obtenção do título de mestre, o aluno deverá completar, pelo menos, 120 (cento e vinte) unidades de crédito, assim distribuídas: no mínimo 60 (sessenta) créditos em disciplinas e 60 (sessenta) créditos no preparo da dissertação.

Para obtenção do título de doutor, o aluno deverá completar, pelo menos, 222 (duzentos e vinte e dois) unidades de crédito, assim distribuídas: no mínimo 72 (setenta e dois) créditos em disciplinas e 150 (cento e cinquenta) créditos no preparo da tese.

O portador do título de mestre, que se inscrever em curso de Doutorado, deverá completar, pelo menos, 186 (cento e oitenta e seis) unidades de crédito, assim distribuídas: no mínimo 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas e 150 (cento e cinquenta) créditos no preparo da tese.

Os créditos referentes a outras atividades (créditos especiais) não poderão superar 20% do número total de créditos mínimos exigidos para disciplinas.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

No Mestrado, é estabelecida a língua inglesa como obrigatória. O nível exigido é de leitura e entendimento de textos e o teste será aplicado pelo próprio Programa no processo seletivo, conforme determinado no item III.1 dessas Normas. Nesse exame, será considerado aprovado o candidato que obtiver rendimento superior a 50% no teste.

Para o ingresso no Doutorado é exigida a apresentação de teste de proficiência em língua inglesa. São aceitos os seguintes testes:

- TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language - Internet-based TOEFL), com pontuação mínima de 52.
- ITP-TOEFL (Institutional Testing Program – TOEFL - paper-based), com pontuação mínima de 470.
- TOEIC (Test of English for International Communication), com pontuação mínima de 550.
- IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 5,0.
- PEICE (Proficiency Exam for International Communication in English), com pontuação mínima de 50.
- TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes), com pontuação mínima de 8,0.

Alunos estrangeiros deverão fazer teste de proficiência em língua portuguesa aplicado pelo Programa. Será considerado aprovado o candidato que obtiver rendimento superior a 50% no teste.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplinas poderá ocorrer a pedido do docente responsável, por escrito, quando o número mínimo de estudantes por turma não for atingido ou por

motivo de força maior, após aprovação da CCP. O prazo máximo para solicitação de cancelamento é de 7 dias úteis após a data inicial de oferecimento da disciplina e a CCP deverá deliberar sobre o pedido no prazo máximo de 15 dias.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

O objetivo maior do exame de qualificação é avaliar a maturidade do aluno na sua área de investigação. O aluno será aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de níveis de conceito.

O exame de qualificação é obrigatório para alunos de Mestrado e Doutorado.

VIII.1. Exame de Qualificação para o Mestrado

Objetivos Específicos

São objetivos específicos do exame de qualificação para o Mestrado:

- Avaliar o projeto de pesquisa, incluindo-se a sua viabilidade e adequação da metodologia aos objetivos da pesquisa, bem como avaliar a capacidade do aluno para desenvolver o projeto proposto;
- Avaliar a estrutura proposta para o desenvolvimento da pesquisa, bem como a maturidade e o conhecimento do aluno para desenvolvê-la.

Elaboração do Texto para Exame de Qualificação

O aluno deverá apresentar 3 (três) cópias do texto com, no máximo, 20 páginas. O Projeto de Pesquisa deverá conter:

- Resumo
- Introdução
- Objetivos
- Revisão Bibliográfica
- Material e Métodos
- Cronograma de Desenvolvimento do Projeto
- Referências Bibliográficas

Comissão Examinadora

A comissão examinadora será constituída por 3 (três) membros, com titulação mínima de Doutor, sendo um deles o orientador (ou orientador designado).

Exame

O aluno deverá fazer apresentação oral com duração máxima de 20 minutos e cada examinador poderá usar o tempo de quarenta e cinco minutos para sua argüição.

Será considerado aprovado no exame de qualificação o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora.

Prazos

O candidato poderá se submeter ao exame de qualificação após integralizar 30 créditos em disciplinas. O aluno deverá se inscrever para o exame de qualificação até o 12º (décimo segundo) mês do início da contagem de prazo. O exame deverá ser realizado em até 30 dias após a data da inscrição.

O depósito do texto para qualificação na secretaria do Programa deverá ser feito com, pelo menos, um mês de antecedência da data do exame.

VIII.2. Exame de Qualificação para o Doutorado e Doutorado Direto

Objetivos Específicos

São objetivos específicos do exame de qualificação para o Doutorado:

- Avaliar a estrutura proposta para o desenvolvimento da pesquisa, bem como a maturidade e o conhecimento do aluno para desenvolvê-la;
- Avaliar o andamento da pesquisa desenvolvida pelo aluno e indicar a necessidade ou não de complementar o levantamento de dados e de melhorar ou ampliar a análise de dados.

Elaboração do Texto para Exame de Qualificação

O aluno deverá apresentar 3 (três) cópias do texto, com o andamento do trabalho, utilizando as diretrizes para elaboração de Teses e Dissertações da EESC/USP.

O Relatório de Pesquisa deverá conter:

- Resumo
- Introdução
- Objetivos
- Revisão Bibliográfica
- Material e Métodos
- Resultados Parciais e Discussões (se houver)
- Conclusões (se houver)
- Cronograma de Desenvolvimento do Projeto
- Referências Bibliográficas

Comissão Examinadora

A comissão examinadora será constituída por 3 (três) membros, com titulação mínima de Doutor, sendo um deles o orientador (ou orientador designado).

Exame

O aluno deverá fazer apresentação oral com duração máxima de 30 minutos e cada examinador poderá usar o tempo de 1 (uma) hora para sua argüição.

Será considerado aprovado no exame de qualificação o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora.

Prazos

O candidato poderá se submeter ao exame de qualificação após integralizar 18 créditos em disciplinas. O aluno deverá se inscrever para o exame de qualificação até o 23º (vigésimo terceiro) mês do início da contagem de prazo. O exame deverá ser realizado em até 30 dias após a data da inscrição.

O aluno que for reprovado no exame de qualificação poderá repeti-lo apenas uma vez, em prazo não superior a cento e oitenta dias contados a partir da data de realização do primeiro exame.

O depósito do texto para qualificação na secretaria do Programa deverá ser feito com, pelo menos, um mês de antecedência da data do exame.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

O ingresso no Doutorado direto, sem defesa de Mestrado, será permitido a alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado, com potencial identificado pelo orientador e com, no máximo, quinze (15) meses no Programa. A solicitação de ingresso no Doutorado Direto, juntamente com plano de pesquisa, histórico de Pós-Graduação e certificado oficial de capacitação na língua inglesa (estabelecidos no item V dessas normas), deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa e será analisada por dois docentes internos ou externos, os quais deverão elaborar parecer indicando ou rejeitando a proposta de ingresso. A documentação deve ser encaminhada pelo orientador com justificativa circunstanciada para o pedido, com a anuência do aluno, que contemple tanto as qualidades do candidato quanto o mérito do projeto. Finalmente, o ingresso direto no curso de Doutorado deverá ser aprovado pela CCP com base nos pareceres dos assessores e da Comissão de Seleção de Doutorado.

Requisitos necessários para passagem do Mestrado para Doutorado Direto:

- Ter formação na área de Engenharia (a aceitação de candidatos com outras formações será avaliada pela CCP);
- Mínimo de um ano de Iniciação Científica ou outra atividade de pesquisa na área ou em área afim;
- Ter obtido níveis A ou B nas disciplinas cursadas;
- O Exame de Qualificação já deve ter sido realizado com reconhecimento pela banca examinadora do mérito da pesquisa e do candidato;
- As disciplinas obrigatórias já devem ter sido cursadas.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além do estabelecido pelo Art. 54 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, o aluno será desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

X.1. Acompanhamento de Desempenho de Alunos de Mestrado

O aluno de Mestrado deverá entregar relatório anual de atividades ao orientador. Com base neste relatório o aluno poderá ter o desligamento solicitado por desempenho acadêmico insatisfatório. O aluno tomará ciência da solicitação e poderá apresentar defesa por escrito em prazo de 20 dias a partir da notificação, a qual deve ser entregue à CCP. A solicitação e a defesa do aluno serão analisadas por parecerista designado pela CCP, o qual deverá apresentar parecer circunstanciado sobre o desligamento do aluno com prazo máximo de 20 dias. A deliberação final sobre o desligamento do aluno será da CCP.

X.2. Acompanhamento de Desempenho de Alunos de Doutorado

Os alunos de Doutorado deverão entregar Projeto de Pesquisa revisado com base nos pareceres dos assessores emitidos no processo seletivo, com prazo máximo de 12 meses após ingresso no Programa. O Projeto revisado deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação e será avaliado pelo orientador que emitirá parecer informando se o Projeto foi adequadamente revisado e se o desligamento é recomendado. Caso solicitado pelo orientador, a deliberação final sobre o desligamento do aluno será da CCP. O aluno será desligado se não apresentar o Plano revisado no prazo estabelecido.

O aluno de Doutorado deverá entregar relatório anual de atividades ao orientador. Com base neste relatório o aluno poderá ter o desligamento solicitado por desempenho acadêmico insatisfatório. O aluno tomará ciência da solicitação e poderá apresentar defesa por escrito em prazo de 20 dias a partir da notificação, a qual deve ser entregue à CCP. A solicitação e a defesa do aluno serão analisadas por parecerista designado pela CCP, o qual deverá apresentar parecer circunstanciado sobre o desligamento do aluno com prazo máximo de 20 dias. A deliberação final sobre o desligamento do aluno será da CCP.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

XI.1. Número máximo de alunos por orientador

O PPG-SHS admite o número máximo de 8 (oito) alunos por orientador e, adicionalmente, até 02 (duas) co-orientações de doutorado.

Para orientadores externos à Unidade, o Programa admite número máximo de 4 (quatro) alunos por orientador. e, adicionalmente, até 01 (uma) co-orientação de doutorado.

XI.2. Documentos necessários para (re)credenciamento

Cada solicitação de (re)credenciamento deverá ser instruída de:

- Carta do interessado solicitando o (re)credenciamento.
- Currículo Lattes (CNPq).
- Plano de Pesquisa Simplificado do interessado, descrevendo suas linhas de atuação e capacidade de captação de recursos e financiamento de projetos de pesquisa.
- Plano de pesquisa do aluno, no caso de credenciamento específico.

No caso de proposta de co-orientação, cabível apenas no Doutorado, o orientador deverá

apresentar uma justificativa detalhada, o projeto de pesquisa do aluno, o Currículo Lattes do co-orientador e a concordância deste.

XI.3. Exigências mínimas para credenciamento

Credenciamento inicial para orientação de Mestrado

Para credenciamento inicial de Mestrado, o docente deverá ter orientado pelo menos 2 alunos de iniciação científica e publicado pelo menos 3 artigos científicos em anais de eventos nacionais ou internacionais de reconhecida qualidade ou 1 artigo em periódicos de alcance nacional ou internacional com seletiva política editorial nos últimos 3 anos. Além disso, o docente deverá ter coordenado ou participado de pelo menos um projeto de pesquisa financiado.

Credenciamento inicial para orientação de Doutorado

Para credenciamento inicial de Doutorado, o docente deverá ter orientado pelo menos 2 alunos de Mestrado e publicado pelo menos 2 artigos científicos em periódicos alcance nacional ou internacional com seletiva política editorial nos últimos 3 anos. Além disso, o docente deverá ter coordenado de pelo menos um projeto de pesquisa financiado.

Credenciamento inicial para pesquisadores externos à USP (Mestrado e Doutorado)

Será permitido o credenciamento de professores colaboradores e externos à USP para orientação de alunos de Mestrado ou Doutorado de forma específica para um determinado aluno, a convite do Programa. Assim, a pertinência do credenciamento será avaliada para cada aluno ingressante. No entanto, antes da análise pontual, o docente externo/colaborador deverá encaminhar carta à CCP manifestando interesse em se credenciar no Programa, juntamente com os documentos constantes no item XI.2 dessas Normas.

A CCP avaliará a solicitação e seguirá os mesmos critérios adotados para credenciamento de orientadores permanentes.

XI.4. Exigências mínimas para credenciamento

Recredenciamento para orientação de Mestrado

Para recredenciamento de Mestrado, o docente deverá ter orientado pelo menos 2 alunos de Mestrado e publicado 2 artigos científicos em periódicos nacionais ou internacionais com seletiva política editorial nos últimos 5 anos. Além disso, o docente deve ter ministrado mínimo de 45 h de disciplinas de Pós-Graduação por ano, com responsabilidade em pelo menos uma disciplina, e mínimo de 30 h de disciplina de graduação por ano, além de ter coordenado ou participado de pelo menos um projeto de pesquisa financiado.

Recredenciamento para orientação de Doutorado

Para recredenciamento de Doutorado, o docente deverá ter orientado pelo menos 1 aluno de Doutorado, 2 de Mestrado e publicado 4 artigos científicos em periódicos nacionais ou internacionais com seletiva política editorial nos últimos 5 anos. Além disso, o docente

deve ter ministrado o mínimo de 45 h de disciplinas de Pós-Graduação por ano, com responsabilidade em pelo menos uma disciplina, e o mínimo de 30 h de disciplina de graduação por ano, além de ter coordenado de pelo menos um projeto de pesquisa financiado.

Recredenciamento para pesquisadores externos à USP (Mestrado e Doutorado)

O recredenciamento de professores colaboradores e externos à USP para orientação de alunos de Mestrado ou Doutorado será de forma específica para um determinado aluno, a convite do Programa. Assim, a pertinência do recredenciamento será avaliada para cada aluno ingressante. No entanto, antes da análise pontual, o docente externo/colaborador deverá encaminhar carta à CCP manifestando interesse em se recredenciar no Programa, juntamente com os documentos constantes no item XI.2 dessas Normas.

Para recredenciamento de Mestrado (solicitação de orientação de novo aluno de Mestrado), o docente deverá ter publicado ou submetido (com comprovação) pelo menos 1 artigo científico em periódico nacional ou internacional com seletiva política editorial ou em anais de evento de alta qualidade para cada orientação concluída no Programa. O artigo deve ser obrigatoriamente vinculado ao Mestrado do aluno, o qual deve ser primeiro autor da publicação. Além disso, o docente deve ter ministrado o mínimo de 45 h de disciplinas de Pós-Graduação por ano, no Programa.

Para recredenciamento de Doutorado (solicitação de orientação de novo aluno de Doutorado), o docente deverá ter publicado pelo menos 1 artigo científico em periódico internacional com seletiva política editorial para cada orientação no Programa. O artigo deve ser obrigatoriamente vinculado ao Doutorado do aluno, o qual deve ser primeiro autor da publicação. Além disso, o docente deve ter ministrado o mínimo de 45 h de disciplinas de Pós-Graduação por ano, no Programa.

O PPG-SHS admitirá máximo de 20% de colaboradores em seu quadro de orientadores.

XI.5. Avaliação dos documentos e análise de (re)credenciamento

Para cada solicitação de (re)credenciamento, a CCP designará um relator *ad hoc*, externo ao Programa, para emitir parecer circunstanciado sobre os documentos do item XI.2, sendo que, na análise qualitativa do Currículo Lattes, deverão ser destacados:

- a) experiência em pesquisa;
- b) produção científica (não considerar resumos ou artigos de iniciação científica), artística ou tecnológica;
- c) experiência em orientação (iniciação científica, Mestrado e Doutorado);
- d) número de alunos titulados no período;
- e) número de alunos egressos no período sem titulação (evasão);
- f) coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;
- g) participação do interessado no Programa de Pós-Graduação.

Como relator externo considera-se o pesquisador da mesma área do conhecimento, que atue preferencialmente como orientador em outro Programa de pós-graduação e que, no seu relacionamento atual ou anterior com o interessado, não haja qualquer circunstância que prejudique a isenção necessária ao julgamento.

O credenciamento de co-orientador vinculado ou não à USP exige parecer de relator e o solicitante deve seguir as exigências mínimas estabelecidas no item XI.3.

XI.6. Prazo de credenciamento

O credenciamento de orientadores permanentes será válido pelo prazo de cinco anos, podendo ser renovado por igual período.

O credenciamento de pesquisadores externos à USP, pelo caráter de específico, terá validade até a defesa do aluno.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

A Dissertação/Tese deve seguir o modelo apresentado na publicação "Diretrizes para apresentação de dissertações e teses da USP: documento eletrônico e impresso".

Mediante aprovação do orientador, o aluno depositará no Serviço de Pós-Graduação, 5 (cinco) exemplares da dissertação de Mestrado ou 7 (sete) exemplares da tese de Doutorado, acompanhados de ofício do orientador e da versão eletrônica do trabalho.

Juntamente com o depósito dos exemplares, o aluno deverá entregar cópia dos seguintes documentos: Diploma de graduação (frente e verso), histórico escolar da graduação, certidão de nascimento ou casamento, RG e autorização da biblioteca digital, devidamente preenchida.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O título concedido pelo PPG-SHS é de Mestre ou Doutor em Ciências, Programa de Engenharia Hidráulica e Saneamento.

XVI – OUTRAS NORMAS

XVI.1 Créditos especiais

Podem ser computados, no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, algumas atividades desenvolvidas pelos alunos. Essas atividades, e os respectivos números máximos de créditos, são as seguintes:

- i. trabalho completo publicado em revista de circulação internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado - até 6 créditos por artigo;
- ii. trabalho completo publicado em revista de circulação nacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado - até 4 créditos por artigo;
- iii. publicação de trabalho completo em anais (ou similares) - até 2 créditos por artigo;
- iv. capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento - até 2 créditos por capítulo;
- v. capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais - até 2 créditos por capítulo.

Os artigos deverão ter relação direta com o trabalho de pesquisa do aluno e devem ter sido publicados com dados gerados no trabalho de dissertação ou tese. Obrigatoriamente, o solicitante deverá ser o primeiro autor do trabalho.

Os capítulos de livro ou manual tecnológico deverão ter relação com as áreas de pesquisa oficiais do PPG-SHS.

A atribuição dos créditos ficará a cargo da CCP, respeitados os valores máximos estabelecidos acima.